



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978
Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Própria
Av. São José, 833
Tels. 21-8469 - 21-8355
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes
Trav. Cesar Leite, 415
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913
Filiada à F.P.F.S. - F.P. Golf
F.P.N. - F.P.V. e F.P. Judô

- PORTARIA Nº 028 -

- de 28 de Agosto de 1.985 -

(Fixa prazo final de validade de carteiras sociais não atualizadas e dá outras providências).

A Diretoria da Associação Esportiva São José, reunida nesta data e considerando: que pela Portaria nº 014, de 20 de dezembro de 1984, estabeleceu-se que as carteiras de identificação social de todos os sócios e dependentes, deveriam ser compulsoriamente renovadas, nos novos modelos aprovados pela Diretoria, no decorrer do primeiro semestre de 1985; que pela Portaria nº 023, de 1º de Julho de 1.985, o prazo para renovação das carteiras sociais foi prorrogado até 31 de Julho de 1985; que esgotado aquele prazo, muitos sócios e dependentes não atualizaram suas carteiras sociais; que se faz mister a regularização social de todos os membros vinculados à Sociedade, FAZ SABER:

- 1.- A partir de 10 (dez) de setembro de 1985, não mais terão qualquer validade, perante o Clube, carteiras em nome de seus sócios e dependentes, que não estejam de conformidade com os novos modelos vigentes.
 - 1.1.- Os funcionários do Clube, especialmente os responsáveis pelos serviços de secretaria e portarias das dependências sociais, recolherão as carteiras desatualizadas, que lhes forem exibidas e as encaminharão à administração central da entidade.
- 2.- Os funcionários responsáveis pelo controle das portarias de dependências sociais, deverão exigir de todos os associados e seus dependentes, exibição das carteiras sociais e recibo das mensali-

Segue:.....